

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 058/2020-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 00050-00020786/2020-57

SIGGO nº: 041930

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominado Contratante, representado por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **19.794.426-SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **088.145.368-48**, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº **54.222.401/0001-15**, com sede na Rua dos Estudantes, 382, Liberdade/SP - CEP: 01505-000, Telefone: (11)3346-6484/(11)3207-6187, e-mail: licitacao.equipamentos@villarta.com.br, representado por **LUIS OSCARLINO SILVA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 41136082-6 SSP/DF e do Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal nº 347.520.828-88, na qualidade de Representante Legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO Nº 058/2020-SSP/DF**, celebrado em 19/10/2020, publicado à pág. 107, do DODF nº 200, de 21/10/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 02 (dois) elevadores, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos respectivos fabricantes, necessários à execução dos serviços nas dependências do Centro Integrado de Operações de Brasília-CIOB, consoante demanda proveniente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2020-SSP/DF (48774970) por mais 12 (doze) meses**, a contar de 20/10/2021 a 19/10/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, anuência da empresa por meio da Declaração de Interesse de Renovação (66981893), manifestação do executor do contrato por meio do Relatório SEI-GDF n.º 2/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA (66804562), Nota Técnica N.º 252/2021 - SSP/GAB/AJL (70907041) e autorização do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (71280976).

2.2 **Alteração do valor contratual para reajustá-lo** de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (Setembro/2020 a Agosto/2021), que representa um acréscimo de 9,68% nos termos do Memorando Nº 43/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA (71306181), Memorando Nº 42/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA (71200909), Disponibilidade Orçamentária n.º 149/2021 - SSP/SUAG/COFF/DOF/GEOF/NUORC (70503569), e conforme planilha demonstrativa de evolução de valores:

Especificação	Valor Inicial do Contrato (48774970)	Valor do 1º T.A. Prorrogação Reajuste 9,68%
Mão-de-obra - Serviços	R\$ 13.844,16	R\$ 15.184,01
Fornecimento de peças	R\$ 106.155,84	R\$ 116.431,72
Valor Total	R\$ 120.000,00	R\$ 131.615,73

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor do Contrato para o período de 20/10/2021 a 19/10/2022 é de **R\$ 131.615,73** (cento e trinta e um mil seiscientos e quinze reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 15.184,01 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e um centavo) destinados ao pagamento anual de mão-de-obra; e R\$ 116.431,72 (cento e dezesseis mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos) destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes, conforme Memorando Nº 43/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA (71306181).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 24101;

II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135;

III - Fonte de Recurso: 100;

IV - Natureza de Despesa: 339030 e 339039.

CLÁUSULA QUINTA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de **20/10/2021 a 19/10/2022**.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia Contratual

6.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia, para reforço da execução do Contrato, correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) do valor deste Termo Aditivo, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

6.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

6.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Contratada

7.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

7.2 O prazo estabelecido na subcláusula 7.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO MENDONÇA ALVES
Secretário Executivo de Gestão Integrada

Pela **CONTRATADA**:

LUIS OSCARLINO SILVA TEIXEIRA
Representante Legal

Testemunhas:

MARINA VERAS PINTO
CPF: 037.032.411-01

ERIVALDO DA SILVA SANTOS
CPF: 524.121.991-91



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 05/10/2021, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 05/10/2021, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/10/2021, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Oscarlino Silva Teixeira, Usuário Externo**, em 16/10/2021, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71364369 código CRC= **8F124E7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF
